

insurreccões, exigia continua vigilância.

Os legionarios de Bolivar e Suere enterreiravam os subditos de Fernando VII, nas provincias de Santa Cruz, Chiquitos e Mochos, ao Poente, enquanto no Paraguay, o solerte Francia desenvolvia a sua politica sombria, inquietando os commandantes da presidios extremos.

Eugravescendo as difficuldades, surgiam mesquinhas competições no proprio seio da Junta, ao mesmo tempo que avultava a rivalidade entre Villa Bella e Cuiabá.

João Francisco Guimarães, quartel-mestre das Milicias, tendo assistido à proclamação e posse da Junta Governativa, apressou-se em levar a boa nova àquella cidade, donde chegou a 10 de Setembro, tomando parte preponderante na organização da Junta local, no dia immediato.

Estabeleceu-se desta maneira a dualidade governamenticia, na infeliz provincia cujas rendas mal dariam para satisfazer os encargos de uma só administração.

Em Cuiabá, encontrava-se a fina flor da população, mais instruida, mais ordeira, mais opulenta e numerosa; em Villa Bella, predominava o elemento sedicioso, capaz de maiores ousadias.

A JUNTA DE VILLA BELLA

Emquanto em Villa Bella, a Junta Governativa tomava arrogantemente a offensiva, chamando à obediencia o Commandante de Villa Maria, Tte. Cel. João Pereira Leite, a quem responsabilizava pelas fataes consequencias futuras do seu apoio ao "intruso" Governo de Cuiabá, e violava o sigillo de correspondencia, em frenesim de espionagem, e attentava contra a liberdade dos desafectos, por mãos do Ajudante Vaz Pacheco, um bebedo inveterado que proclamou a dissolução do vinculo conjugal, preconizando o amor livre em Cuiabá, os dirigentes cuidaram apenas de se precaverem, em defensiva, contra as ameaças, mediante medidas de prudencia.

Sobressaltou os, principalmente, a resolução que os de Villa Bella annunciaram ter tomado, de extinguir a escravidão na Provincia.

Com essa medida visavam, por ventura, abater a supremacia economica dos fazendeiros do districto cuiabano, aquelles que commungavam nas mesmas ideias igualitarias de Vaz Pacheco e João F. Guimarães.

Não tardou que os abusos em que estes se desmandaram, lhes causassem a queda, em principios de Janeiro de 1822, sendo substituidos pelo Sargento-mor João Paes de Azevedo e P. José da Silva Fraga, dous espiritos conservadores, que retiraram os excessos da Junta.

A sua jurisdicção extendia-se do Forte do Principe da Beira até ao Registro do Jaurú, para cuja occupação militar o Tte. Luiz Antonio de Sousa recebeu instrucções especiaes a 13 de Outubro.

Adiante, em Villa Maria, hoje Cáceres, paralysoo-lhe o avanço a autoridade de J. Pereira Leite, que prestigiava, resolute, a Junta cuiabana.

Villa Bella defende a supremacia em cuja perda não queria con-

sentir, a todo o seu poder. Impugnando a autoridade da Junta rival, não questiona da escolha de pessoas que a constituiram; accetia-as ia de bom grado, si viessem governar na velha capital, plantada a beira do Guaporé.

Cuiabá retrusca, pela bocca dos dirigentes. Não pretende ainda ser Capital, cujas prerogativas sabem a Villa Bella, mas nem por isso deixa de preveler a sua Junta Governativa.

Assiste-lhe quando nada o direito de prioridade na installação, fortalecido pelo precedente criado pelos ultimos Capitães Generaes, que governaram a Capitania, residindo grande parte do tempo nesta cidade, onde aliás funcionavam a Junta de Justiça e o Desembargo do Paço, creadas na Capital.

Demais disso as ordens regias determinavam que no caso de faltar o Governador, devia a Junta de Successão formar-se do Prelado Diocesano, do Ouvidor da Comarca e do Official de 1.ª Linha de maior patente, os quaes eram membros do Governo de Cuiabá. A argumentação vigorosa com que defende a sua legalidade, não reduz a obstinação dos Guaporanos, que recorrem às Côrtes, em preito de obediencia, e logo depois se apressam em comunicar a D. Pedro o que fixeram, hypothecando-lhe fidelidade.

Fora destas iniciativas, que visavam de preferencia a conservação de Villa Bella como Capital, a acção de Junta, depois de desistir o Tenente Coronel Manoel Rebello Leite de commando geral da cidade, e de nomear Manoel Velloso Rebello de Vasconcellos para commandar a 2.ª Linha, pouco se manifestou.

PRIMEIRAS DESILLUSÕES

Ao passo que em Villa Bella, a Junta, recompondo-se, devorava, com voracidade saturaina, os cabecilhas do levante, não corriam menos agitados os dias em Cuiabá.

Não tardou que reaparecesse o descontentamento da população, attribuido, a principio, às intrigas do governador deposto, cuja retirada a Junta exigiu e obteve a 12 de Setembro.

Não bastou, porém a ausencia de Magessi para serenar os animos, cuja incontida exaltação persistiu.

O defeito era mais grave.

Aperrendo pelas privações prolongadas, o povo enganou-se imaginando que o simples uso de direito de escolha dos dirigentes lhe exterminasse os males que o angustiavam.

Não sentindo melhorias immediatas no seu viver, entrou a murmurar, dificultando sobremaneira a grave missão do governo, cujo exito dependeria primeiramente da boa harmonia entre os cidadãos.

A mesma Junta, depois de haver altivamente reagido à noticia da nomeação do novo Capitão General, abria ensejo ao seu desprestigio.

A autoridade moral de D. Luiz não evitou que manifestasse o dissidio entre os principaes membros della.

Assim, Luiz d'Alencourt, — que, dentre todos, melhores preves deixou da sua operosa intelligencia — parava aos demais collegas — desolado e irrequieto; a J. J. Gu-

nes doia a preterição, pela qual fora sacrificado a F. Merme, para somente citar os elementos que representavam a força mantenedora do governo.

Emquanto no proprio seio da Junta, as mesquinhas competições pessoas expunham a administração ao mallogro fatal, o povo foi-se entrando da convicção de que o defeito era do regimen e não dos homens.

O ensaio da democracia não surtia bem, e por isso os habitantes de Cuiabá, dirigidos pelos portuguezes reacconarios, abrindo mão do direito de eleger os seus governadores, representaram a D. Pedro, pedindo-lhe, em 1822, fosse restaurado o governo colonial, uno e forte.

SEGUNDA JUNTA

Tardando a resposta de D. Pedro I. o fallecimento de D. Luiz deu ao a nova experiencia de soberania popular, pela modificação da Junta.

Antes que ainda uma vez passasse por nova remodelação exigida pelo desaparecimento do Pe. Constantino, ausencia de Navarro, que seguiu para Côrte, como Deputado da Provincia à Assembléa Constituinte, e enfermidade prolongada de Victoriano, a Junta participaria dos successos notaveis que antecederam à proclamação da independencia.

A primitiva hypothecara ao Principe Regente a sua fidelidade e apoio, delegando a J. J. Guimarães e Silva plenos poderes para ir apresentar a D. Pedro as homenagens da provincia de Matto Grosso "que será sempre inseparavel da do Rio"; a nova se encarregaria de pôr em execução as ordens e decretos, por meio dos quaes José Bonifacio, chefiando o Ministerio, dirigia o theatral heroismo do Principe bragatino, para a proclamação da Independencia Nacional.

Assim é que, obediente ao Aviso de 21 de Junho, estabelece a condição de partidarie da politica de D. Pedro para os candidatos à militancia; manda proceder à eleição para Deputados à Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, pelo Decreto de 3 de Junho, para deliberar sobre a união de Portugal e Brasil e "fazer as emendas que fossem necessarias na Constituição"; prepara-se para não dar posse ao funcionarios nomeados em Portugal, consoante ao que recommendava a Portaria de 5 de Agosto.

Accetias estas premissas, o povo cuiabano estava perfeitamente aparelhado para receber a boa nova do brado do Ipyranga, que lhes era inevitavel consequencia.

Festejou a ruidosamente ao raiar o anno de 1823, primeiro que se reunisse, a 22 de Janeiro, para proclamar solennemente a Independencia Nacional e aclamar D. Pedro I. "Imperador Constitucional do Brasil e seu Perpetuo Defensor".

A modificação não seria notavel porque, de facto, Cuiabá já estava independente das Côrtes de Lisboa, de quem apenas a Junta de Villa Bella imprecava proterção.

(Capitala inédito do ensaio historico "Matto-Grosso na era da Independencia")

Porque não progredimos

A opulencia dos bens naturaes do nosso Estado é proverbial. Ensina-se nas escolas que Matto-Grosso é um portento de riquezas, podendo ser, no futuro, o celeiro do Brasil.

O facto, porém, é que essas riquezas, exploradas em parte pelos primeiros povoadores do nosso sertões, que levaram a fama de tal fortuna para além do Oceano, jazem até hoje adormecidas no seio da terra, até que o esforço do homem, associado ao capital, venha traduzir em realidade o sonho com que somos acariaciados ha tantos annos.

Não basta encher paginas de livros e das folhas periodicas com encomios á nossa "invejavel riqueza".

Manda o patriotismo que cada um dos filhos desta terra prodigiosa procure eleva-la e dignifica-la dentro e fora deste rincão da patria brasileira, tornando conhecidas pela propaganda as possibilidades economicas e industriais do nosso Estado, capaz de acolher os maiores empreendimentos em qualquer ramo da actividade humana.

Banidas as revoluções de origem partidaria, cujas funestas consequencias temos experimentado, vendo ruirem como castellos de cartas o credito publico e as nossas esperanças de melhores dias para a collectividade; voltados os nossos pensamentos e acções para o trabalho, que fortalece energias e faz prosperar a terra onde vivemos, abriremos, como uma estrada rutilante, a senda da prosperidade e do engrandecimento da nossa terra natal.

Mas, lancemos um olhar retrospectivo para as finanças do Estado que são o reflexo da vida dos individuos que formam as sociedades civilizadas.

Ahi vamos contemplar o decrescimento das principaes fontes de renda, com a depreciação da borracha, o retrahimento da exportação do gado e o estacionamento da nossa principal industria, a extracção da herva matte, ha longos annos entregue a uma companhia que a explora, sem que augmentem as rendas dahi provenientes, como aliás o devera permittir a colheita feita annualmente feita em uma área de quatrocentas leguas quadradas, comprehendendo as melhores terras hervateiras do Estado.

As demais fontes das nossas rendas publicas, como é sabido, são insufficientes para custear as despesas da administração estadual, que, assim, não poderá cuidar, como lhe cumpre, de affectivar obras de natureza a permittir a expansão da agricultura, do commercio e da iniciativa das industrias novas, desenvolvendo a fortuna particular e augmentando a riqueza publica.

A arrecadação das contribuições lançadas para fazer face ás despesas da administração do Estado, acha-se entregue a 25 estações fiscaes, com sede nas principaes cidades e villas em diversos pontos da fronteira com os Estados vizinhos e paizes estrangeiros, as quaes são directamente subordinadas ao Thesouro de Estado, sem contar a Delegacia Fiscal do Norte, com as suas agen-